



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

PORTARIA N° 431/16, DE 07 DE MARÇO DE 2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as solicitações apresentada pelos servidores **Heloísa Helena Guilherme Cavalcante e Francisco Jucival de Sousa**,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável à referida solicitação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecido o direito ao acréscimo de 5% (cinco por cento), referente a um quinquênio, nos vencimentos dos servidores efetivos: **Heloísa Helena Guilherme Cavalcante e Francisco Jucival de Sousa**, relacionado ao período de 2007/2012, não computado na folha de pagamento dos referidos servidores.

Art. 2º - Fica assegurado aos servidores mencionados no art. 1º desta Portaria a diferença do percentual, com a devida correção monetária a título de perda nos seus respectivos vencimentos pretéritos, de 2007/2015.

Art. 3º - Os valores apurados, aceitos e pagos aos mencionados servidores quita a perda vencimental relacionada ao quinquênio 2007/2012 decorrente do art. 71 da Lei n° 038/1992.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de março de 2016.



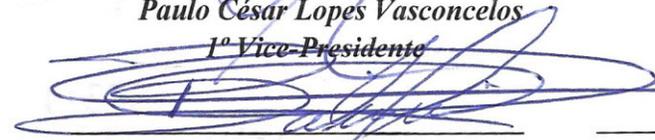
José Crisóstomo Barroso Ibiapina
Presidente



Paulo César Lopes Vasconcelos
1º Vice-Presidente



Vicente de Paulo Albuquerque
2º Vice-Presidente



José Oswaldo Soares Balreira Júnior
1º Secretário



Antônio Cláudio Ferreira Gomes
2º secretário